



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.176/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de setembro de 2024.

Referente: Requerimento nº 18/2024
12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 18/2024, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 2.820/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2237/2024

DATA / HORA
11/09/2024 15:28:05

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

**Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Memorando Nº: 2.820/2024

Cajamar, 09 de setembro de 2024.

AO

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 3.798/24 – DTL/SMG

Requerimento nº 18/2024 – 12ª sessão – Vereador Saulo Anderson Rodrigues

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 3.798/24 – DTL/SMG, que versa sobre o Requerimento nº 18/2024, encaminhado por esse Departamento, informamos que, em se tratando de vantagem funcional aplicável a todos os servidores públicos municipais, é importante frisar que no momento estamos sob as vedações da Lei Federal nº 9.504/1997, haja vista o período eleitoral, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não sendo possível a criação, majoração ou acréscimo de benefícios.

Outrossim, observamos que a sugestão do Nobre Edil acarretaria em considerável aumento da folha dos servidores, o que demanda estudo criterioso quanto aos recursos a serem destinados para cobrir possível benefício.

Atenciosamente,

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal

Secretaria Municipal
de Governo

10 SET 2024



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 018 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação
na 10ª sessão Ordinária
com () votos favoráveis
e () votos contrários
em 07/02/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique a possibilidade de aumentar o valor do Vale-Alimentação dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista o aumento constante dos preços dos alimentos e do custo de vida em geral, torna-se imperativo que reavaliemos a quantia fornecida do vale alimentação dos nossos servidores.

Um vale-alimentação, mas robusto não apenas ajudará a aliviar as pressões financeiras enfrentadas por eles, mas também demonstrará o reconhecimento e valorização de seu trabalho árduo e dedicação.

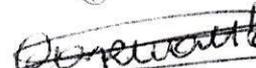
Aumentar esse valor estamos investindo não apenas no bem-estar de nossos servidores, mas também na qualidade dos serviços públicos que prestamos a nossa comunidade, servidores satisfeitos e motivados tendem a desempenhar melhor suas funções, resultando em uma administração mais eficiente e eficaz para todos os cidadãos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de fevereiro de 2.024.


Manoel Pereira Filho
Vereador


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 07/02/24
às 10 h 34


Izelda Gonçalves Carnáuba Cir
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTÓCOLO 248/2024 DATA / HORA 07/02/2024 14:00:59 USUÁRIO 120.XXX.XXX-12


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo